



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Lei Nº 9.504/1997, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **VILMA SOUZA DA GAMA**

Inscrição: **1005 7573 0507**

Zona: 167 Seção: 0275

Município: 39489 - UMBURANAS

UF: BA

Data de nascimento: 03/02/1983

Domicílio desde: 03/10/1999

Filiação: - MARIA DE LOURDES BENÍCIO DE SOUZA
- OSMAR FREIRE DA GAMA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Situação inscrição: **REGULAR**

Certidão emitida às 19:46 em 23/04/2026

Lei Nº 9.504/1997:

Art. 11, § 7º - A certidão de quitação eleitoral abrangerá exclusivamente a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IJ/A.5FFJ.IXØ9.LDPW

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).